MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 2128/2018

DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Concede autorização para residir fora da Comarca de titularidade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o art. 2º e seus parágrafos, todos da Resolução nº 26/2007, do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 158, datada de 18 de fevereiro de 2008, estabelece e regulamenta, no plano local, a residência na Comarca pelos Membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2ª e 3ª da Portaria 158, de 18 de fevereiro de 2008, o qual disciplina que os Membros do Ministério Público poderão obter autorização para residir fora da Comarca ou localidade onde exerce a

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida***, em 05/10/2018, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.27.0229.0003429/2018-62.**

titularidade de seu cargo, desde que concedida pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento fundamentado do interessado, ouvida previamente, a Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 20.27.0271.0000013/2018-96 (GED), datado de 05 de setembro de 2018, da lavra da Promotora de Justiça **LUCIANA DUARTE SOBRAL**, onde requer autorização para residir fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

CONSIDERANDO o conteúdo de Parecer Jurídico, datado de 05 de outubro de 2018, da lavra do Procurador-Geral de Justiça, Doutor **JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA**, onde defere o pleito de autorização para que a Promotora de Justiça **LUCIANA DUARTE SOBRAL** resida fora da Comarca.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Promotora de Justiça **LUCIANA DUARTE SOBRAL** a estabelecer a sua residência fora da Comarca de Riachão do Dantas/SE, na cidade de Aracaju/SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida***, em 05/10/2018, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.27.0229.0003429/2018-62.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida***, em 05/10/2018, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.27.0229.0003429/2018-62.**